



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.097 DE 2009

Dispõe sobre as convocações de audiências públicas das Distribuidoras de Energia Elétrica e da Agência Nacional de Energia - ANEEL, e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Os avisos de convocação de audiências públicas a serem realizadas pelas distribuidoras de energia elétrica e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) deverão ser divulgados pelas distribuidoras nas 2 (duas) notas fiscais de consumo mensal de energia imediatamente anteriores à data de realização das audiências, sem qualquer ônus para o consumidor.
....."

Justificativa

Esta emenda de redação tem por objetivo conferir clareza e precisão ao texto, em observância aos incisos I e II do *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 3 de julho de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Relator

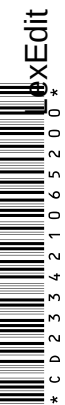
2

Apresentação: 03/07/2023 18:25:45.063 - CCJC
ERD 1 CCJC => PL 6097/2009

ERD n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrada
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233421065200>



* CD 233421065200 *

ExEdit